Dossiê da emenda Pix 202627550001

Plano de ação 09032026-094929 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Dimas Fabiano
Beneficiário	MUNICIPIO DE ALAGOA (MG)
Município / IBGE	Alagoa / 3101300
População (IBGE)	2823
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação de trechos críticos das estradas vicinais e aglomerados rurais

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202627550001 de Dimas Fabiano

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB000482

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-19 - R$ 735.725,07 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (SERVIÇOS REMANESCENTE CONTRATO RESCINDIDO DE N° 017/2025).

Fornecedor: ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (47077061000110)

Análise: O objeto do documento (pavimentação de trecho de estrada vicinal) tem natureza semelhante ao objeto declarado na emenda (pavimentação de trechos críticos de estradas vicinais), mas o documento vincula-se ao Contrato de Repasse nº 965920/2024/MDR/CAIXA, que não é identificado como a emenda Pix declarada. O valor do documento (R$ 735.725,07) difere do valor repassado informado (R$ 497.500,00), e o texto menciona serviços remanescentes de contrato rescindido, sem detalhar a fonte de recursos. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência (confiança abaixo de 0,6).

https://pncp.gov.br/app/contratos/18186346000191/2026/32

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94929/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94929/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94929/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202627550001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.